

PROJ. 1.002. CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS.

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações - PM

em 169.000,00

Soma

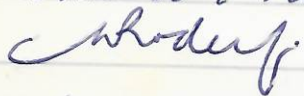
em 219.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, aos 17 de março de 1981


CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



JOSÉ OSWALDO RODOLFI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 589, DE 17 DE MARÇO DE 1981.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA
LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto Crédito Suplementar, na seguinte classificação funcional programática da Lei do Orçamento vigente

01- Serviços Urbanos

02- Vias e Logradouros.

10- Habitação e Urbanismo.

58- Urbanismo

575- Vias Urbanas

PROJ 1.009- CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO, PONTES E BUEIROS

4.1.1.0.00- Obras e Instalações - PM Rs 400.000,

total Rs 400.000,

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá o seguinte recurso:

07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02- Ensino de primeiro grau.

08- Educação e Cultura

42- Ensino de Primeiro Grau

188- Ensino Regular

ATIV. 2.019- MANUTENÇÃO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

3.1.1.1.01- Vencimentos e Vantagens Fixas - PM Rs 400.000,

total Rs 400.000,

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSOES, aos 17 de março de 1981.


CASIMIRO WARPE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



JOSÉ OSWALDO RODOLFI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO